



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII–Edição Extra Nº 1182 – São Rafael/RN– Quarta-feira 22 de Dezembro de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre **PONTOS FACULTATIVOS** no âmbito da administração pública do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL – RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o feriado municipal do dia 23 de dezembro, data em que se comemora a Emancipação Política do município de São Rafael;

Considerando, o feriado nacional do dia 25 de dezembro, comemorado o Natal;

Considerado, o Decreto nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art.1º – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos dias 24/12/2021 (sexta-feira) e 31/12/2021 (sexta-feira), no âmbito da administração pública do Município de São Rafael/RN, em virtude dos feriados acima mencionados;

Art.2º - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujo os serviços sejam considerados **ESSENCIAIS E CONTÍNUOS**, principalmente as repartições com escalas e plantões pré-determinados;

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

São Rafael/RN, 22 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

PORTARIA Nº 12.001/2021

Declara Ponto Facultativo em todas as repartições da Câmara Municipal de São Rafael, para o dia 24 de dezembro de 2021.

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a premência de se harmonizar o calendário desta E. Casa Legiferante com o da Administração Municipal em atenção à inexorável imperiosidade de se buscar incessantemente maximização da produtividade em atendimento ao princípio constitucional da eficiência,

CONSIDERANDO que o dia 23 (vinte três) de dezembro de 2021, quinta-feira, é feriado municipal que vai comemorar o septuagésimo terceiro (73º) ano de emancipação político-administrativa do município de São Rafael/RN, e que o dia 24 (vinte quatro) de dezembro do corrente ano, sexta-feira, intermediará ao feriado nacional, se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de São Rafael;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 24 (vinte quatro) de dezembro de 2021, sexta-feira, em todas as repartições da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

São Rafael/RN, 21 de dezembro de 2021.

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO